

Indicação nº 463/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Urbanismo

Assunto

Solicito a construção de calçadas de massa asfáltica na Rua Guaratuba, trecho entre a Estrada da Ribeira e a Rua Matelandia, visando garantir segurança, mobilidade urbana inclusiva e dignidade aos pedestres.

Justificativa

A construção de calçadas adequadas representa um compromisso fundamental com a cidadania e a qualidade de vida urbana. Ruas desprovidas de passeios públicos ou com estruturas degradadas expõem pedestres a riscos graves, especialmente idosos, pessoas com deficiência, crianças e gestantes, que enfrentam diariamente obstáculos como buracos, desníveis e superfícies irregulares. Esta realidade viola princípios básicos de acessibilidade universal e reforça desigualdades no direito de ir e vir, além de contribuir para índices preocupantes de acidentes envolvendo pedestres. Uma intervenção completa deve seguir padrões técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 9050, garantindo calçadas com largura mínima de 1,50 metros, pisos antiderrapantes e regulares, rampas de inclinação adequada e piso tátil direcional para orientação de pessoas com deficiência visual. É essencial integrar soluções de drenagem para evitar alagamentos, arborização planejada que não comprometa a estrutura e iluminação complementar para segurança noturna. Estas medidas não apenas cumprem o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), mas também transformam o espaço público em ambiente acolhedor e funcional. Os benefícios transcendem a acessibilidade: calçadas bem estruturadas reduzem conflitos entre veículos e pedestres, valorizam o comércio local ao facilitar o acesso de clientes, incentivam a caminhada como opção sustentável de mobilidade e fortalecem o tecido social ao criar espaços de convivência comunitária. Em cidades que implementaram essa política, observou-se até 40% de redução em atropelamentos e significativa valorização



imobiliária do entorno. Esta medida exige planejamento integrado entre as secretarias municipais envolvidas com diagnóstico participativo que envolva moradores e comerciantes. A padronização unificada em todo o trecho, uso de materiais duráveis e manutenção periódica são condições para o sucesso da intervenção. A construção de calçadas dignas reflete o respeito de uma cidade por seus cidadãos e materializa o conceito de mobilidade urbana humanizada previsto na Lei 12.587/2012.

Colombo, 27 de maio de 2026.

João Francisco Tabora Ribas (João Agrolombo)
Vereador

Documento assinado digitalmente por: **João Francisco Tabora Ribas (João Agrolombo)** – Câmara Municipal de Colombo – PR, em: 27/05/2026
Para consultar sua autenticidade, acesse: <https://camaracolombo.pr.gov.br/aut> e informe o código: e1NCDqEVeDevAXEZYJM
Conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Hash: 1a6d844ae956ee944082f293874b701632c7b05f95f8b390e84a7621c3ac15a6